

NOTA TÉCNICA CONJUNTA – PPGCI/SEAD/SURRAC Nº 001/2020

Assunto: Orientação para realização de matrícula de ingressantes em novas turmas EaD (pós-graduação *Latosensu* e *Stricto sensu*) no período de pandemia por Covid-19.

1. RELATÓRIO

1.1. A presente nota técnica tem por objetivo orientar a realização de matrícula em novas turmas nos cursos de pós-graduação *Lato* e *Stricto sensu*, de modalidade Ensino a Distância (EaD) no âmbito da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), conforme solicitação expressa, em parágrafo 5º da Resolução CONAC nº 013/2020, que dispõe sobre alteração na Resolução CONAC nº 008/2020.

2. ANÁLISE

2.1. A Portaria nº 36, de 19 de março de 2020, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), adotou como medida para o refreamento da disseminação do Covid-19 a suspensão, por 60 (sessenta) dias, dos prazos para realização de bancas na forma presencial no âmbito dos programas de pós-graduação de concessão de bolsas da Capes. No entanto, recomenda-se, pelo Artigo Terceiro da referida Portaria, a viabilização, por parte dos órgãos responsáveis, de defesas não-presenciais no âmbito dos cursos de Pós-graduação das Instituições de Ensino Superior.

2.2. A Resolução CONAC/UFRB nº 013/2020 prevê a manutenção das atividades dos cursos de pós-graduação de modalidade Ensino a Distância (EaD), mesmo com a suspensão do calendário 2020 da pós-graduação, conforme Resolução CONAC/UFRB n. 008/2020, e indica a expedição de nota técnica a fim de normatizar os procedimentos cabíveis quanto ao assunto.

2.3. A necessidade de estabelecimento de diretrizes básicas especiais para os procedimentos de matrícula de turmas ingressantes no âmbito desta Universidade, em contexto de pandemia por Covid-19, é de fundamental importância, tendo em vista que o distanciamento social requerido dificulta/inviabiliza a autenticação de documentos via cartórios ou através das secretarias de curso.

3. CONCLUSÃO

3.1. Pelo exposto, entendeu-se que esta Nota Técnica vem atender à necessidade desta Universidade em situação emergencial de pandemia para a manutenção de suas atividades acadêmicas.

3.2. Neste sentido, orienta-se que matrículas para os cursos de pós-graduação, de modalidade EaD, poderão ser efetuadas mediante a entrega *on-line* dos documentos, conforme indicação das coordenações de curso.

3.3. A documentação física será conferida de acordo com calendário determinado posteriormente.

3.4. Definem-se, pelo exposto, os seguintes procedimentos:

3.4.1. Após o recebimento da documentação digital, o órgão responsável pelo recebimento dos documentos encaminhará estes arquivos, via SIPAC, à Superintendência de Registros Acadêmicos - SURRAC.

3.4.2. Após o recebimento do processo e conferência da documentação digitalizada, o Núcleo de Gestão de Admissão, Cadastro e Arquivo da SURRAC realizará o cadastramento do estudante gerando seu respectivo número de matrícula.

3.4.3. De posse do número de matrícula informado no processo, caberá à coordenação dos respectivos cursos a inscrição dos estudantes matriculados nos respectivos componentes da estrutura curricular do curso.

3.4.4. São documentos imprescindíveis a todos os cursos:

- a) Formulário de inscrição do discente (anexo II desta Nota Técnica);
- b) Documento de identificação com foto (RG, carteira profissional, carteira de habilitação ou carteira de trabalho);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensado caso o documento de identificação traga o número do CPF;
- d) Declaração de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- e) Histórico escolar;
- f) Diploma, ou documento que comprove a conclusão do término da Graduação;
- g) Comprovante de aprovação no processo de Heteroidentificação, quando for o caso.

3.4.5. Adicionalmente aos documentos acima descritos, o estudante deverá enviar declaração, devidamente assinada, em que se compromete pela autenticidade dos documentos enviados (anexo I desta Nota Técnica);

3.5. Sendo constatada a qualquer tempo a irregularidade ou falsidade em qualquer um dos documentos, o estudante poderá ter seu registro de matrícula cancelado na UFRB.

3.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

Cruz das Almas, 23 de julho de 2020.

Maurício Ferreira da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação - PPGCI

Adilson Gomes dos Santos
Superintendente de Educação Aberta e a Distância - SEAD

Mariana Andrea da Silva Casali Simões
Superintendente de Registros Acadêmicos - SURRAC

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES APRESENTADAS

Eu, _____(nome completo)_____, declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas, assim como a originalidade e integralidade dos documentos encaminhados excepcionalmente em meio eletrônico, sem possibilidade de validação digital, para fins de matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), na condição de estudante. Declaro ainda estar ciente de que declaração ou documentação falsa no presente requerimento de matrícula constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Comprometo-me, também, tão logo passe o período de excepcionalidade, apresentar a documentação física requerida para autenticação pela instituição.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura) _____
Nome Completo
CPF
RG

ANEXO II

Ingresso em: 20 __. __ CURSO: _____

FOTO

NOME : _____

NOME SOCIAL: _____

MÃE: _____

PAI: _____

Cor/raça: () Branca () Amarela () Preta () Indígena () Parda

Cota: () Negra(o) () Indígena () Quilombola () Pessoa com deficiência () Pessoa Trans () Servidor(a) Técnico(a)-Administrativo(a)

NASC. __/__/__ ESTADO CIVIL _____ NATURALIDADE/UF _____/_____

NACIONALIDADE _____ CPF: _____ PASSAPORTE: _____

RG Nº : _____ ORG/ UF. _____/_____ DATA EXPEDIÇÃO: __/__/__

DOC. MILITAR (RA) Nº _____ () ALISTAMENTO () DISPENSA () SERVIÇO

ÓRGÃO MILITAR: () M. Defesa () M. Exército () M. Marinha () M. Aeronáutica () Policia Militar

TITULO ELEITORAL Nº: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____

E-MAIL: _____

RUA: _____ Nº _____ COMP _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO/UF _____/_____

CEP: _____ - _____ TEL RESIDENCIAL: () _____ CELULAR: () _____

CONTATO DE FAMILIAR: () _____ PARENTESCO: _____

ESCOLA/INSTITUIÇÃO DE ORIGEM _____

CIDADE: _____ UF: _____ ANO DE CONCLUSÃO : _____

REDE DE ENSINO: () Municipal () Estadual () Federal () Particular

Declaro que não ocupo vaga em outra Instituição Pública de Ensino Superior Brasileira, conforme Lei no. 12.089 de 11/11/2009, que proíbe a uma mesma pessoa ocupar simultaneamente, duas vagas em Instituições Públicas. () SIM

DEFICIENTE: () NÃO () SIM QUAL? _____

DATA / / ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)